



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

Ofício Circular nº 37/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 08 de setembro de 2020.

**Aos Reitores**  
**CC: Pró-Reitores de Pós-Graduação**

**Assunto: Concessão de recursos de custeio em 2020 — PROAP e PROEX.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.011210/2020-53.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente informamos que, em breve, será apresentado um novo modelo de concessão de recursos de custeio no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX). Assim, como ocorre no modelo de concessão de bolsas, serão priorizados os cursos com melhor resultado na avaliação da pós-graduação realizada pela CAPES. Além disso, no novo modelo serão valorizados os bolsistas da CAPES uma vez que será considerado como critério de concessão o número de bolsas CAPES, de cada programa de pós-graduação, e não mais o número total de discentes.
2. A medida visa também, em razão de restrições orçamentárias, preservar o compromisso da CAPES com o custeio dos seus bolsistas.
3. No entanto, a fim de não comprometer a execução das atividades dos programas de pós-graduação, já prejudicadas pelas restrições decorrentes do isolamento social, em virtude da atual pandemia da COVID-19, manteremos as mesmas regras utilizadas na definição da concessão referente a 2019.
4. Assim, será mantida a mesma base de cálculo do valor da segunda parcela do apoio financeiro do PROEX e do PROAP, referente a 2020. Portanto, o valor da segunda parcela de 2020 será igual ao da primeira e o novo modelo será implementado somente em 2021.
5. Finalmente, as unidades responsáveis pelos referidos programas de fomento na Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB) informarão os procedimentos necessários ao repasse dos recursos financeiros, bem como à conversão de recursos de custeio em bolsas de estudo no caso do PROEX.

Atenciosamente,

**BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 09/09/2020, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1283906** e o código CRC **FBC36EFC**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.011210/2020-53

SEI nº 1283906